



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI  
*Casa José Paulo de França*

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03 /2023

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2023

**CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARÍ A COMISSÃO PERMANENTE DE  
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARI RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica criada na Câmara Municipal de Marí, a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, com a finalidade de examinar e emitir pareceres sobre matérias relativas a sua área de atuação.

**Artigo 2º** - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Marí, instituído pela Resolução nº 01/2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Artigo 42 (...)**

**Parágrafo Único – (...)**

**V – Defesa dos Direitos da Mulher**

*(...)*”

**Artigo 3º** - Fica acrescentado ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Mari o **artigo 60A**:

**“Art. 60A – Compete à Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher:**

*I - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;*

*II - cooperar com órgãos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;*

*III - promover pesquisas, seminários, estudos e palestras sobre violência e discriminação contra as mulheres e sobre o déficit de representação das mulheres na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;*

*IV - acompanhar debates promovidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;*

*V - promover a integração entre os movimentos de mulheres e a Câmara Municipal; e*

*VI - organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, bem como zelar pelo seu cumprimento.”*

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente

resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de outubro de 2023.

**Willame de Lima Mendonça**  
**Presidente**

**Arlinda Meireles**  
**Primeiro Secretário**

## JUSTIFICATIVA

Considerando que o espaço da mulher na política, embora ainda pequeno, vem sendo conquistado com coragem e dedicação, talvez por ainda existir preconceitos e muitos casos de violência no cotidiano feminino, mesmo que reduzidos pela Lei Maria da Penha, é que venho sugerir a criação da Comissão de Defesa e dos Direitos da Mulher como instrumento de defesa e de auxílio à mulher, incentivando as políticas públicas voltadas a elas, tendo como base a saúde, o comportamento e a vida profissional e pessoal delas.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, tem como missão zelar pelos direitos da mulher, bem como fiscalizá-los, controlá-los e incentivá-los, criando mecanismos de empoderamento, especialmente em situações de desigualdade de gênero. Tem, como valor, o respeito à dignidade da pessoa humana e à diversidade em uma busca permanente pela universalização dos direitos humanos. Representa as mulheres brasileiras, recebe denúncias de violência contra as mulheres e as encaminha aos órgãos competentes. Trabalha, ainda, em favor da aprovação de projetos de lei, projetos de emenda à lei orgânica e políticas públicas que venham garantir e ampliar os direitos já conquistados.



A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher também coopera com órgãos municipal, estadual, federal e internacional, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres, além de promover cursos, pesquisas, seminários e palestras sobre a violência e a discriminação contraa mulher.

Discute, também, o papel das mulheres na política, uma vez que há um déficit de representação no meio político.

Considerando os motivos acima apresentados e em atendimento a um pedido da presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Poá, conselheira do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo e coordenadora do Curso e do Coletivo das Promotoras Legais Populares (PLPs), senhora Míldima Ferreira Lima, que muito tem contribuído para a causa das mulheres em nosso município, é que viemos pedir o apoio dos nobres pares para aprovar o projeto de resolução em questão, a Comissão de Defesa e dos Direitos da Mulher, somando forças à luta nacional contra a violência sofrida diariamente pela mulher, à implementação de instrumentos capazes de servir de apoio e de enfrentamento dessa violência e à luta do movimento de empoderamento das mulheres.